REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) ao conscientizar ambulantes, barraqueiros e permissionários sobre a importância da gestão adequada de resíduos e limpeza das praias, é possível diminuir a quantidade de lixo deixada nestas áreas, minimizando o impacto ambiental e melhorando a conservação dos ecossistemas marinhos;

b) praias limpas e bem conservadas são atrativas para moradores e turistas;

c) ações de capacitação e limpeza irão melhorar a imagem da cidade e atrair mais visitantes, impulsionando o turismo local e gerando benefícios econômicos;

d) a realização de oficinas pode também atuar com viés educativo, sensibilizando os participantes sobre a importância de preservar o meio ambiente, estimulando a conscientização sobre a problemática do lixo marinho e encorajando práticas sustentáveis também fora das praias;

e) ao envolver os ambulantes, barraqueiros e permissionários nas oficinas, a Prefeitura promove a co-responsabilização na questão do lixo nas praias, transformando-os em agentes ativos no processo de conservação e limpeza, reduzindo a necessidade de fiscalização constante;

f) ao adotar ações permanentes de capacitação e limpeza de praias, a Prefeitura de Salvador pode tornar-se um exemplo para outras cidades e incentivar a replicação dessas práticas em outros lugares, contribuindo para um movimento mais amplo de conservação costeira,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, promover, em caráter permanente, oficinas de capacitação de gestão de resíduos e limpeza de praia a ambulantes, barraqueiros e permissionários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral